

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

A presente alteração visa atender às necessidades de reprogramação dos investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1973.
LAUDO NATEL
Sergio Baptista Zaccarelli — Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 1973
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 2.603, DE 11 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre alterações do orçamento vigente da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista aprovado pelo Decreto n.º 877, de 28 de dezembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam alteradas na importância de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, aprovadas pelo Decreto n.º 877, de 28 de dezembro de 1972, conforme discriminação abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	TOTAL	04.66.01.00 Cr\$
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...	1.250.000,00	1.250.000,00
4.1.0.0	Investimentos ...	1.250.000,00	1.250.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas ...	1.250.000,00	1.250.000,00
4.1.1.1	Início de Obras ...	250.000,00	250.000,00
4.1.1.2	Prosseguimento e conclusão de Obras ...	1.000.000,00	1.000.000,00
Suple- menta			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...	1.250.000,00	1.250.000,00
4.1.0.0	Investimentos ...	1.250.000,00	1.250.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas ...	1.000.000,00	1.000.000,00
4.1.1.1	Estudos e Projetos ...	1.000.000,00	1.000.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações ...	200.000,00	200.000,00
4.1.4.0	Material Permanente ...	50.000,00	50.000,00

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Com a alteração presente, busca-se atender às prioridades atinentes às despesas com Estudos e Projetos (4.1.1.1.) requeridas para a pavimentação da estrada de acesso ao Município de Peruibe, além da complementação das decorrentes da Rodovia Pariquera-Açu-Cananéia, bem como possibilitar um reforço aos carentes recursos destinados às aquisições de Equipamentos e Instalações e Material Permanente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1973.
LAUDO NATEL
Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 1973.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 2.604, DE 11 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 4.256.300,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos cruzeiros), à unidade abaixo discriminada:

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ENTIDADE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Entidade Unidade Orça- mentária — Cr\$
SECRETARIA DA SAÚDE ... Coordenadoria da Saúde Mental ... 14 — Saúde ...	4.256.300,00	4.256.300,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico	Categoria Econômica Sub- Categoria Econômica
Código	Especificação	Cr\$	Cr\$
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		4.256.300,00
4.1.0.0	Investimentos		4.256.300,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Progra- mação Especial	4.256.300,00	

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Função	Setor	Categoria de Programação	NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	VALOR CR\$
71	14	51.04	Assistência Médica Hos- pitalar a Doentes Men- tais	4.256.300,00

RESUMO E JUSTIFICATIVA

A presente suplementação visa dotar o Hospital do Juqueri, de recursos necessários a atender às despesas com reformas e adaptações urgentes, na conformidade:

- reforma do manicômio judiciário, no valor de Cr\$ 1.440.000,00;
- construção de um pavilhão dormitório para Seção Feminina do Manicômio Judiciário — Cr\$ 382.300,00.
- Reforma gera. da Cozinha Central Cr\$ 820.800,00;
- Reforma da 2.a colônia masculina para transformação em Psiquiatria Infantil — Cr\$ 1.463.000,00;
- Reforma da Unidade Polivalente de Franco da Rocha para «Pronto Atendimento de Urgência» Cr\$ 150.000,00.

Artigo 2.o — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1973.

Artigo 3.o — Nos termos do parágrafo único, artigo 4.o, Capítulo III do Decreto n.º 819, de 27 de dezembro de 1972, fica aprovada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, na conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL CR\$	4.a QUOTA CR\$
09 — SECRETARIA DA SAÚDE Administração Direta 09.04 — Coordenadoria de Saúde Mental 4.0.0.0 — Despesas de Ca- pital	4.256.300,00	4.256.300,00

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1973.
LAUDO NATEL
Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Plane-
jamento
Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 1973
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 2.605, DE 11 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à unidade abaixo discriminada:

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ENTIDADE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Entidade Unidade Orça- mentária Cr\$
SECRETARIA DA SAÚDE ... Administração Superior da Secretaria e da Sede ... 14 — Saúde ...	100.000,00	100.000,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico Cr\$	Categoria econô- mica Subcatego- ria Econômica Cr\$
Código	Especificação		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		100.000,00
4.1.0.0	Investimentos ...		100.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Progra- mação Especial ...	100.000,00	

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Função	Setor	Categoria de Programação	NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
70	14	06.00	Programas Especiais (PjC) ..	100.000,00

RESUMO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Saúde pretende assinar convênio com a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo cedendo-lhe a zona do Bairro do Butantã e adjacências para sua área de treinamento e atendimento, devendo ser construído um prédio para este Centro de Saúde, a fim de comportar o aumento de movimento que advirá com atendimento fornecido pela Cadeira de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Para essa construção, há necessidade de se proceder os Estudos e Projetos — Projetos arquitetônicos, de estrutura, de fundações, de hidráulica, de eletricidade, etc.

Artigo 2.º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1973.

Artigo 3.º — Nos termos do parágrafo único, artigo 4.º, Capítulo III do Decreto n.º 819 de 27 de dezembro de 1972, fica aprovada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, na conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	4.ª Quota Cr\$
09 — Secretaria da Saúde Administração Direta 09.01 — Administração Superior da secre- taria e da Sede 4.0.0.0 — Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1973.

LAUDO NATEL
Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Plane-
jamento
Publicado na Casa Civil aos 11 de outubro de 1973.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.